



Rua José Clementino R. Coelho, 60, Centro - Dormentes-PE
CEP 56.355-000 - Telefax: (87)3865-1429/1409
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: WWW.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 435/2012.

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação nas unidades gestoras e funcionais seguintes:

02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

04.122.0002.2003.0000 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u>30.000,00</u>
	155.000,00
08.422.0023.2061.0000 – APOIO A FORMAÇÃO E ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<u>15.000,00</u>
	15.000,00
04.122.0003.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u>12.000,00</u>
	77.000,00

02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

01.031.0004.2052.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA INTRAORÇAMENTARIA A CÂMARA	
3391.81.00 – DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA	<u>166.000,00</u>
	166.000,00
08.244.0004.2077.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA INTRAORÇAMENTARIA AO F M POLITICAS SOCIAIS	
3391.81.00 – DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA	<u>230.000,00</u>
	230.000,00

10.301.0004.2076.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA INTRAORÇAMENTARIA AO F M DE SAÚDE	
3391.81.00 – DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA	<u>850.000,00</u>
	850.000,00

02.01.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Geomarcos Coelho de Souza
Prefeito
CPF nº 471.171.024-01



Rua José Clementino R. Coelho, 60, Centro - Dormentes-PE
CEP 56.355-000 - Telefax: (87)3865-1429/1409
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: www.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

12.122.0005.2011.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<u>19.000,00</u>
		129.000,00
12.361.0042.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		<u>200.000,00</u>
		200.000,00
12.361.0042.2021.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000,00
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		<u>415.000,00</u>
		663.000,00
12.361.0042.2028.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEPO DETERMINADO		80.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<u>170.000,00</u>
		1.050.000,00
12.366.0007.2022.0000 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEPO DETERMINADO		27.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<u>9.000,00</u>
		59.000,00
<u>02.01.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA INFRAESTRUTURA RECURSOS HIDRICOS</u>		
15.122.0018.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		<u>50.000,00</u>
		275.000,00
18.544.0054.1028.0000 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO EM BARRAGENS, POÇOS E PEQUENOS BARREIROS		
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		<u>200.000,00</u>
		200.000,00
<u>02.01.05 – SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES</u>		
13.122.0039.2082.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO		
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<u>4.000,00</u>
		23.000,00
<u>02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
10.301.0043.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		<u>95.000,00</u>
		95.000,00
10.301.0043.2086.0000 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		<u>70.000,00</u>
		70.000,00
10.301.0043.2088.0000 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEPO DETERMINADO		35.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		<u>90.000,00</u>



Rua José Clementino R. Coelho, 60, Centro - Dormentes-PE
CEP 56.355-000 - Telefax: (87)3865-1429/1409
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: www.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u>20.000,00</u>
	145.000,00
10.302.0043.2098.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEPO DETERMINADO	200.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	<u>12.000,00</u>
	455.000,00
10.304.0043.2100.0000 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u>700,00</u>
	10.700,00
<u>02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E HABITAÇÃO</u>	
08.122.0098.2104.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE P SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u>16.000,00</u>
	64.000,00
08.244.0098.2120.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEPO DETERMINADO	<u>5.000,00</u>
	5.000,00
08.244.0098.2121.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTENCIA	
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEPO DETERMINADO	<u>8.000,00</u>
	8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 4.944.700,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 10 de dezembro de 2012.

Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município